REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/2016

CONSIDERANDO QUE:
a) a mobilidade urbana é importante para a população soteropolitana e para seus visitantes; assim como a segurança viária importa sobretudo aos pedestres;

b) o Governo do Estado anunciou em março deste ano a inauguração de uma nova piscina olímpica na Av. Mario Leal Ferreira, conhecida como Av. Bonocô, um equipamento que atrairá centenas de pessoas diariamente;

c) a Av. Bonocô é composta de quatro faixas de tráfego por sentido e um canteiro central, com velocidade regulamentada em 70 km/h; a travessia de pedestres em nível, com semáforo, não é tecnicamente recomendada, pois a Avenida possui tráfego diário de mais de 70 mil veículos por sentido;

d) para a segurança da população que irá frequentar a piscina olímpica, é fundamental haver uma passagem ligando os dois lados da Avenida; nesse caso, torna-se necessária e urgente a construção, pelo Governo do Estado, de uma passarela, a fim de oferecer segurança à população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a construção imediata de uma passarela na Av. Mario Leal, defronte a nova Piscina Olímpica, com a finalidade de ligar os dois lados da avenida e consequentemente evitar atropelos da população usuária do novo equipamento público.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires